

## ATAS

### ACTA N.º 102 ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO PILAR DA BRETANHA

Aos 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis pelas 20h00 horas na sede da Junta, sita na rua Direita do Pilar nº 200, desta Freguesia, reuniu a sua assembleia em reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos, aprovada pelos vogais que abaixo assinam: da qual se verificou a ausência do vogal Odete Andrade---  
No período antes da ordem do dia e após saudação e registo de presenças a Sr.ª Presidente da Assembleia após algumas considerações e questões dos presentes a Sr.º Presidente da assembleia deu início à sessão de trabalhos por ordem de convocatória.-----  
-----

**Ponto um: Aprovação de Justificação de Ausência** - Apresentada a justificação de ausência na reunião ordinária anterior, por parte da vogal: Carla Hermenegildo, a mesma foi submetida ao conhecimento e aprovação da assembleia, **tendo sido aprovada por unanimidade**-----  
-----

**Ponto dois: Apreciação e Aprovação da Conta de Gerência do ano 2025** - No ano 2025 a autarquia regista o valor de 148.151,69€ sendo 147.526,69€ despesas correntes e 625,00€ despesas de capital. A despesa 153,331.48€ consta 111.995,33€ despesa corrente e 41,336,15€ despesa capital. O resultado da execução orçamental evidencia um saldo da execução orçamental de 18.519,52€, distribuído da seguinte forma: 17.693,96€ em saldo na conta bancária e 825,56€ em saldo de caixa. Em bom rigor e salientando a relevância que tem a gestão de fundos disponibilizados à junta de freguesia, após a análise à conta de gerência e ao relatório de gestão, a Sr.ª Presidente da assembleia submeteu à votação da assembleia de freguesia, **tendo a mesma sido aprovada por unanimidade**-----  
-----

**Ponto três: Apreciação e Aprovação da 1ª Revisão do Orçamento 2026;** A assembleia de freguesia deliberou por unanimidade proceder à modificação do orçamento do ano 2026, tendo em conta o valor do saldo de gerência do ano 2025, no valor de 18.519,52€.-----  
-----

## ATAS

**Ponto quatro: Apreciação e Aprovação do Inventário do Património e dos Bens;**

De acordo com a alínea b) do artigo 9ª da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro: é competência da Assembleia de Freguesia, apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, da freguesia. Dando cumprimento a esta obrigatoriedade, sob proposta da junta de Freguesia, a Srª Presidente da Assembleia submeteu aos presentes para apreciação o inventário agora apresentado que consiste no levantamento de bens da freguesia. -----  
-----

**Ponto cinco: Relatório de Avaliação do Direito de Oposição 2025;** De acordo com o n.º 1 do artigo 10º da lei n.º 24/98, de 26 de maio, os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar até ao final do mês de março do ano subsequente àquele que se refere, um relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias, expondo as atividades que deram origem e que contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição. Neste sentido, vimos pelo presente remeter a V/Exas. o Relatório do Estatuto de Direito à Oposição, referente ao ano 2025-----  
-----

**Ponto seis: Outros assuntos de interesse para a freguesia;** -----  
Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada esta reunião de assembleia, cuja ata foi redigida, lida em voz alta e assinada pelos membros presentes desta assembleia como forma de conhecimento e aprovação. -----  
-----

*Mda Raposo  
João Silva Avellino Araújo  
Andreia Almeida  
Rafael Pereira  
~~João~~  
Célia Stevanone Sildo*